



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – BA

RESOLUÇÃO Nº 001/2015.

“Altera Dispositivo do Artigo 77, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, e dá outras providências correlatas”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

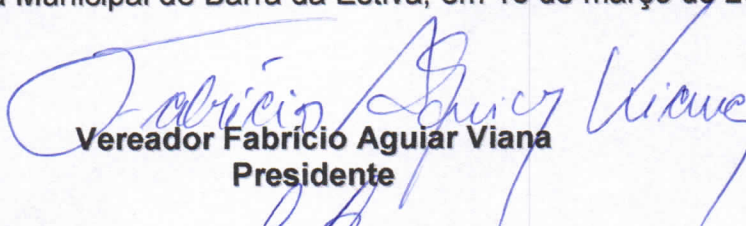
FAZ SABER, que o Plenário aprovou na Sessão Ordinária do dia 13 de março de 2015, e a Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, DECRETA e eu sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO.

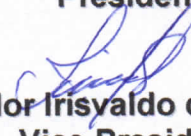
ART. 1º – O Artigo 77, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 77 – A Câmara Municipal para o exercício de suas funções reunir – se – á ordinariamente às **Quintas-feiras**, com início às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), com duração de 2 (duas) horas, exceto se não houver número para deliberação plenária.

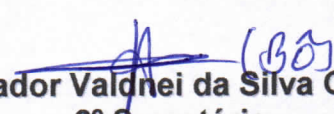
ART. 2º – Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Barra da Estiva, em 16 de março de 2015.


Vereador Fabricio Aguiar Viana
Presidente


Vereador Irisvaldo da Silva Dias
Vice-Presidente


Vereador Alessandro Santos Pereira
1º Secretário


Vereador Valdeci da Silva Caires
2º Secretário

Av. Paulo Souto, 200 – Alto da Barra – Barra da Estiva Bahia - CEP. 46.650-000

☎ (77) 3450.1349/1156 – ☎ (77) 3450.1110

CNPJ Nº 42.696.732/0001-08

Site: www.camarabarradaestiva.com.br – E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br